



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 0010507009465/08 DISTRIBUIÇÃO Nº

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Ação DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATORIO DEUAT

REQUERENTE: MARIA DO PARMO MOTA DE CARVALHO

REQUERIDO: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAL

Escrivão

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias 5 do mês de JULHO DE

DOIS MIL E OITO (2008) nesta cidade de PARAÍTO ALEGRE

do Estado do Piauí, em meu Cartório, Autuei

que adiante segue,

E para constar faço esta autuação, Eu, [Assinatura]

AUTUEI



EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ

19
Jue
10
ca

Processo nº.9465/08

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, empresa seguradora situada na Av. Rio Branco, nº. 1485/1489, Campos Elíseos, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 61198164/00C1-60 neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT**, que lhe promove MARIA DO CARMO MOTA DE CARVALHO, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 30 e seguintes da Lei 9.099/95, e demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS ALEGADOS NA EXORDIAL

Alega a Autora na exordial que foi vítima de acidente automobilístico em meados de outubro de 2006, o qual resultou em suposta **LIMITAÇÃO** dos movimentos do ombro direito.

Assim sendo, por entender, que o valor da indenização corresponde a 40 (quarenta) salários mínimos, ingressou com a presente ação para pleitear o valor que entende devido.